PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2416, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 159.976,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 159.976,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados
10.301.0026.1.249-Ampliação e reforma de unidade de saúde

( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 159.976,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 159.976,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE R$ 159.976,00

2.4.18.00.00.00.00.00- Transferências do sistema único de saúde - SUS. R$ 159.976,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 02 de março de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 11:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 12:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **109243** e o código verificador **0E2E7EC9**.

Docto ID: 109243 v1